Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001/2025 PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA CFTV DIGITAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA 62 (SESSENTA E DUAS) CÂMERAS COM INFRA-VERMELHO E 42 (QUARENTA E DOIS) SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO DE FECHADURA ELETRÔNICA COM TECLADO DIGITAL E NO BREAK, TUDO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA E A EMPRESA STELLAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA..

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, doravante denominada CONTRATANTE, com sede à Rua Prefeito João Luiz do Nascimento, nº 38 – Centro – Nova Iguaçu – RJ; inscrita no CNPJ sob o n º 030.635.775/0001-02, neste ato representada por seu Presidente MARCIO LUÍS MARQUES GUIMARÃES, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade de nº [redacted] expedida pelo IFP e inscrito no C.P.F. sob o nº [redacted], residente e domiciliado à [redacted], e a empresa STELLAR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.; inscrita no C.N.P.J. sob o nº 40.209.066/0001-00, com inscrição estadual nº 84.28958.2, com endereço à Av. Guilherme Maxwell, 547 – sala 309 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ – CEP.: 21.042-111; representada pelo SR. ANDRÉ LUIZ FINATTI LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade de nº [redacted] expedida pelo I.F.P. e inscrito no C.P.F. sob o nº [redacted], residente e domiciliado à [redacted]; pactuam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2022, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo n.º 605/2021 e se regerá por toda legislação aplicada à espécie, e, ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já entendem-se como integrantes do presente termo, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO tem por objeto a **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMA CFTV DIGITAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA 62 (SESSENTA E DUAS) CÂMERAS COM INFRA-VERMELHO E 42 (QUARENTA E DOIS) SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO DE FECHADURA ELETRÔNICA COM TECLADO DIGITAL E NO BREAK, TUDO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

2.1 - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o Contrato nº 001/2022 originado do Processo nº 605/2021, tendo o presente Termo início no dia 29 de janeiro de 2025 e término no dia 28 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente Termo Aditivo de Prazo é de **R$ 161.760,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e sessenta reais),** divididos em 12 (doze) parcelas de **R$ 13.480,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta reais)** passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro.

3.2 - Nos preços mencionados, no item 3.1, estão incluídas todas as despesas com os encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas e licenças, emolumentos fiscais e outras despesas também necessárias à perfeita execução dos referidos serviços, aí se incluindo, ainda, o lucro da CONTRATADA.

3.3 - Os recursos financeiros necessários ao pagamento da prestação dos serviços objeto do presente Instrumento estão devidamente equacionados e assegurados na dotação 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento do exercício

corrente e serão previstos nos seguintes, de forma a cobrir o período total da prestação dos serviços objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1- A legislação aplicável à execução do presente Termo e especialmente aos casos omissos é a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO

5.1 – A presente prorrogação atende ao que dispõe o art. 57, II da Lei nº 8.666/93; referente ao preço e condição mais vantajosa para a Administração, tendo a Contratada renunciado ao pedido de aumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - A CMNI pode, à qualquer tempo, rescindir o presente Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

7.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 29 de janeiro de 2025.

_____ _____

CMNI ***STELLAR COM. E DISTR. DE PRODUTOS LTDA.***